

ACRÉSCIMO		ANEXO II		Nº controle: 20000487	
DA RECEITA DESCENTRALIZADA		ANEXO AO DECRETO Nº 4329			
Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	Valor	N. do Processo
29	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA				
02962	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - FDE				
2962	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - FDE				
13900011020001	Outros Produtos de Outras Operações	250	95	15.000.000,00	20000682
<b>TOTAL</b>				<b>15.000.000,00</b>	
<b>TOTAL</b>				<b>15.000.000,00</b>	<b>26932/2020</b>

**DECRETO Nº 4330**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no inciso VIII, § 1º, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.  
 Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro da fonte 101 – Recursos não Passíveis de Vinculação por força da E.C. 93/2016.  
 Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Curitiba, em 26 de março de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR  
Secretário de Estado da Fazenda

**26933/2020**

SUPLEMENTAÇÃO		ANEXO I		Nº controle: 20000479		
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 4330				
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo ALO Fonte	Valor	N. do Processo
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA					
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA					
3901	GABINETE DO SECRETARIO					
5014	INVESTIMENTOS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA	44905200	101	01 L	800.000,00	20000675
<b>TOTAL</b>					<b>800.000,00</b>	
<b>TOTAL</b>					<b>800.000,00</b>	<b>26934/2020</b>

**DECRETO Nº 4331**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no inciso VIII, § 1º, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 5.102.003,00 (cinco milhões, cento e dois mil e três reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.  
 Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro da fonte 101 – Recursos não Passíveis de Vinculação por força da E.C. 93/2016.  
 Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Curitiba, em 26 de março de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR  
Secretário de Estado da Fazenda

**26935/2020**

SUPLEMENTAÇÃO		ANEXO I		Nº controle: 20000480		
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 4331				
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo ALO Fonte	Valor	N. do Processo
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA					
07700	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA					
7704	DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA					
6386	FOMENTO RODOVIÁRIO	44404200	101	01 L	5.102.003,00	20000676
<b>TOTAL</b>					<b>5.102.003,00</b>	
<b>TOTAL</b>					<b>5.102.003,00</b>	<b>26942/2020</b>

**DECRETO Nº 4332**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no inciso VIII, § 1º, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro da fonte 147 – Receitas Recolhidas ao Tesouro Geral do Estado por Determinação Legal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 26 de março de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR  
Secretário de Estado da Fazenda

26936/2020

SUPLEMENTAÇÃO		ANEXO I		Nº controle: 20000438			
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 4332					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA						
07700	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA						
7704	DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
6386	FOMENTO RODOVIÁRIO	44404200	147	01	L	100.000,00	20000610
						<b>TOTAL</b>	<b>100.000,00</b>
						<b>TOTAL</b>	<b>100.000,00</b>

26944/2020

## DECRETO Nº 4333

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no § 5º, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019,

## DECRETA:

Art. 1º - Fica efetuada uma transferência no Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 6.525.000,00 (seis milhões, quinhentos e vinte e cinco mil reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 26 de março de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR  
Secretário de Estado da Fazenda

26937/2020

SUPLEMENTAÇÃO		ANEXO I		Nº controle: 20000465			
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 4333					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
15	CASA MILITAR						
01500	CASA MILITAR						
1502	SUBCHEFIA DA CASA MILITAR						
6023	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CASA MILITAR	44905200	101	01	L	15.000,00	20000655
						<b>TOTAL</b>	<b>15.000,00</b>
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
3901	GABINETE DO SECRETARIO						
5014	INVESTIMENTOS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA	44903900	107	09	L	950.000,00	20000654
		44905200	107	09	L	5.050.000,00	20000654
			113	01	L	510.000,00	20000654
						<b>TOTAL</b>	<b>6.510.000,00</b>
						<b>TOTAL</b>	<b>6.525.000,00</b>
CANCELAMENTO		ANEXO II		Nº controle: 20000465			
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 4333					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
15	CASA MILITAR						
01500	CASA MILITAR						
1502	SUBCHEFIA DA CASA MILITAR						
6023	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CASA MILITAR	33903900	101	01	L	15.000,00	20000655
						<b>TOTAL</b>	<b>15.000,00</b>
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
3901	GABINETE DO SECRETARIO						
5014	INVESTIMENTOS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA	33903000	107	09	L	3.000.000,00	20000654
		33903900	107	09	L	3.000.000,00	20000654
			113	01	L	510.000,00	20000654
						<b>TOTAL</b>	<b>6.510.000,00</b>
						<b>TOTAL</b>	<b>6.525.000,00</b>

26946/2020